PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA-BAHIA

L E I Nº 566/92
De 07 de julho de 1992

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE ITAPETINGA-BAHIA, abrir Crédito Suplementar no valor de CR$75.920.000,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 31.03.64.

13070212.011

3190.14 - Despesas Variáveis.....CR$ 10.000.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 10.000.000,00

13764472.03

3090.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 10.000.000,00

13764492.04

3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.920.000,000

13764471.02

4590.51 - Obras e Instalações.....CR$ 40.000.000,00
TOTAL.....CR$ 75.920.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos ao presente crédito, fica anulado do Orçamento Programa vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia, o mesmo valor das Dotações abaixo:

1307211.01

4590.51 - Obras e Instalações.....CR$ 6.000.000,00
4590.52 - Aquisição de Material Permanente...CR$ 6.000.000,00

13764471.02

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

cont.Dei nº 566/92.

13764471.03

4590.51 - Obras e Instalações.....	CR$	6.000.000,00
4590.52 - Aquisição de Material Permanente.....	CR$	7.920.000,00
TOTAL	CR$	75.920.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga , em 07 de julho de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretoma do Depart. de Administração